

LEI N.º 1.160/2008

“Altera os termos da Lei Municipal nº 1.142/2008 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os termos do parágrafo único, artigo 1º da Lei nº 1.142/2008, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - omissis.

Parágrafo único – A contratação que trata o caput deste artigo será pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2008 e findando em 31 de dezembro de 2008, sendo a relação jurídica existente entre o Município e os Servidores temporários vinculados obrigatoriamente ao Regime de Previdência Social, aplicando-se aos mesmos o disposto na Legislação em vigor”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2008

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em: 20/05/2008

Registrado às Fls.:

Livro nº: